



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE
JANEIRO
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 011/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

DELIBERA e APROVA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RIO DE JANEIRO - RJ, 01 de abr de 2026.

NATALIA DA SILVEIRA VERISSIMO

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE
JANEIRO/Noroeste

IZABELA MATOS RIBEIRO

Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE
JANEIRO/Noroeste

MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA

Presidente do COSEMS/RJ

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
RJ	APERIBE	MUNICIPAL	02.934.539/0001-43	36000741856202600	2E90	900.000,00
RJ	APERIBE	MUNICIPAL	02.934.539/0001-43	36000741862202600	2E90	800.000,00
RJ	APERIBE	MUNICIPAL	02.934.539/0001-43	36000741893202600	2E90	488.023,00
RJ	NATIVIDADE	MUNICIPAL	12.396.542/0001-04	36000742524202600	2E90	420.000,00
RJ	SANTO ANTONIO DE	MUNICIPAL	04.249.257/0001-32	36000744514202600	2E90	1.000.000,00
RJ	SANTO ANTONIO DE	MUNICIPAL	04.249.257/0001-32	36000744548202600	2E90	500.000,00
RJ	BOM JESUS DO	MUNICIPAL	11.959.800/0001-50	36000744554202600	2E90	626.007,00
RJ	BOM JESUS DO	MUNICIPAL	11.959.800/0001-50	36000746491202600	2E90	200.000,00
RJ	BOM JESUS DO	MUNICIPAL	11.959.800/0001-50	36000746619202600	2E90	2.000.000,00
RJ	BOM JESUS DO	MUNICIPAL	11.959.800/0001-50	36000746680202600	2E90	2.000.000,00
RJ	BOM JESUS DO	MUNICIPAL	11.959.800/0001-50	36000746757202600	2E90	1.500.000,00
RJ	ITALVA	MUNICIPAL	10.411.707/0001-44	36000746814202600	2E90	900.000,00
RJ	ITALVA	MUNICIPAL	10.411.707/0001-44	36000747141202600	2E90	1.100.000,00
RJ	ITALVA	MUNICIPAL	10.411.707/0001-44	36000747168202600	2E90	500.000,00
RJ	ITALVA	MUNICIPAL	10.411.707/0001-44	36000748839202600	2E90	500.000,00
RJ	CAMBUCI	MUNICIPAL	13.891.753/0001-86	36000749443202600	2E90	492.007,00
RJ	BOM JESUS DO	MUNICIPAL	11.959.800/0001-50	36000749752202600	2E90	200.000,00
RJ	ITAOCARA	MUNICIPAL	14.999.490/0001-96	36000750922202600	2E90	600.000,00
RJ	SAO JOSE DE UBA	MUNICIPAL	12.598.712/0001-33	36000752023202600	2E90	516.000,00
RJ	SANTO ANTONIO DE	MUNICIPAL	04.249.257/0001-32	36000752368202600	2E90	1.000.000,00
RJ	ITAOCARA	MUNICIPAL	14.999.490/0001-96	36000752474202600	2E90	200.000,00
RJ	ITAOCARA	MUNICIPAL	14.999.490/0001-96	36000752519202600	2E90	200.000,00
RJ	ITAOCARA	MUNICIPAL	14.999.490/0001-96	36000752569202600	2E90	100.000,00
RJ	SANTO ANTONIO DE	MUNICIPAL	04.249.257/0001-32	36000752658202600	2E90	200.000,00
RJ	SANTO ANTONIO DE	MUNICIPAL	04.249.257/0001-32	36000752776202600	2E90	800.000,00
RJ	SANTO ANTONIO DE	MUNICIPAL	04.249.257/0001-32	36000753746202600	2E90	500.000,00
RJ	APERIBE	MUNICIPAL	02.934.539/0001-43	36000753915202600	2E90	20.469,00
RJ	ITAPERUNA	MUNICIPAL	39.215.827/0001-58	36000754979202600	2E90	2.000.000,00
RJ	ITAPERUNA	MUNICIPAL	39.215.827/0001-58	36000755052202600	2E90	500.000,00
RJ	ITAPERUNA	MUNICIPAL	39.215.827/0001-58	36000755101202600	2E90	2.000.000,00
RJ	ITAPERUNA	MUNICIPAL	39.215.827/0001-58	36000755133202600	2E90	2.000.000,00
RJ	ITAPERUNA	MUNICIPAL	39.215.827/0001-58	36000755161202600	2E90	1.000.000,00
RJ	ITAPERUNA	MUNICIPAL	39.215.827/0001-58	36000755179202600	2E90	1.000.000,00

RJ	ITAPERUNA	MUNICIPAL	39.215.827/0001-58	36000755234202600	2E90	600.000,00
RJ	SANTO ANTONIO DE	MUNICIPAL	04.249.257/0001-32	36000755260202600	2E90	750.000,00
RJ	SANTO ANTONIO DE	MUNICIPAL	04.249.257/0001-32	36000755280202600	2E90	1.000.000,00
RJ	SANTO ANTONIO DE	MUNICIPAL	04.249.257/0001-32	36000755307202600	2E90	800.000,00
RJ	VARRE-SAI	MUNICIPAL	07.900.983/0001-61	36000755646202600	2E90	200.000,00
RJ	CAMBUCI	MUNICIPAL	13.891.753/0001-86	36000761021202600	2E90	1.000.000,00
RJ	CAMBUCI	MUNICIPAL	13.891.753/0001-86	36000761423202600	2E90	400.000,00
RJ	CAMBUCI	MUNICIPAL	13.891.753/0001-86	36000761436202600	2E90	400.000,00
RJ	PORCIUNCULA	MUNICIPAL	12.097.798/0001-10	36000763956202600	2E90	1.000.000,00
RJ	APERIBE	MUNICIPAL	02.934.539/0001-43	36000765971202600	2E90	579.531,00
RJ	APERIBE	MUNICIPAL	02.934.539/0001-43	36000766029202600	2E90	300.000,00
RJ	PORCIUNCULA	MUNICIPAL	12.097.798/0001-10	36000768910202600	2E90	300.000,00
RJ	APERIBE	MUNICIPAL	02.934.539/0001-43	36000772348202600	2E90	350.000,00
RJ	ITAOCARA	MUNICIPAL	14.999.490/0001-96	36000773539202600	2E90	500.000,00
RJ	CAMBUCI	MUNICIPAL	13.891.753/0001-86	36000773569202600	2E90	685.731,00
RJ	ITAOCARA	MUNICIPAL	14.999.490/0001-96	36000773628202600	2E90	500.000,00
RJ	ITALVA	MUNICIPAL	10.411.707/0001-44	36000774161202600	2E90	400.000,00
RJ	ITALVA	MUNICIPAL	10.411.707/0001-44	36000774208202600	2E90	900.000,00
RJ	ITAOCARA	MUNICIPAL	14.999.490/0001-96	36000774335202600	2E90	900.030,00
RJ	LAJE DO MURIAE	MUNICIPAL	11.461.379/0001-53	36000778683202600	2E90	304.263,00
RJ	LAJE DO MURIAE	MUNICIPAL	11.461.379/0001-53	36000778712202600	2E90	195.737,00
RJ	MIRACEMA	MUNICIPAL	36.285.484/0001-00	36000785033202600	2E90	938.417,00
RJ	MIRACEMA	MUNICIPAL	36.285.484/0001-00	36000785056202600	2E90	923.897,00
RJ	ITALVA	MUNICIPAL	10.411.707/0001-44	10411707000126001	8535	450.000,00
RJ	SAO JOSE DE UBA	MUNICIPAL	12.598.712/0001-33	12598712000126004	8535	350.000,00
RJ	APERIBE	MUNICIPAL	02.934.539/0001-43	02934539000126002	8535	136.517,00
RJ	APERIBE	MUNICIPAL	02.934.539/0001-43	36000741795202600	2E89	400.000,00
RJ	APERIBE	MUNICIPAL	02.934.539/0001-43	36000741800202600	2E89	1.000.000,00
RJ	APERIBE	MUNICIPAL	02.934.539/0001-43	36000741806202600	2E89	500.000,00
RJ	APERIBE	MUNICIPAL	02.934.539/0001-43	36000741821202600	2E89	400.000,00
RJ	APERIBE	MUNICIPAL	02.934.539/0001-43	36000741832202600	2E89	300.000,00
RJ	SAO JOSE DE UBA	MUNICIPAL	12.598.712/0001-33	36000744372202600	2E89	400.000,00
RJ	ITALVA	MUNICIPAL	10.411.707/0001-44	36000746114202600	2E89	2.000.000,00
RJ	ITALVA	MUNICIPAL	10.411.707/0001-44	36000746128202600	2E89	300.000,00
RJ	ITALVA	MUNICIPAL	10.411.707/0001-44	36000746137202600	2E89	400.000,00
RJ	ITALVA	MUNICIPAL	10.411.707/0001-44	36000746628202600	2E89	400.000,00

RJ	CAMBUCI	MUNICIPAL	13.891.753/0001-86	36000747400202600	2E89	1.000.000,00
RJ	BOM JESUS DO	MUNICIPAL	11.959.800/0001-50	36000749843202600	2E89	1.000.000,00
RJ	CARDOSO MOREIRA	MUNICIPAL	11.389.387/0001-36	36000749863202600	2E89	600.000,00
RJ	BOM JESUS DO	MUNICIPAL	11.959.800/0001-50	36000750262202600	2E89	1.100.000,00
RJ	BOM JESUS DO	MUNICIPAL	11.959.800/0001-50	36000750314202600	2E89	800.000,00
RJ	BOM JESUS DO	MUNICIPAL	11.959.800/0001-50	36000750344202600	2E89	500.000,00
RJ	ITAOCARA	MUNICIPAL	14.999.490/0001-96	36000750852202600	2E89	500.000,00
RJ	ITAOCARA	MUNICIPAL	14.999.490/0001-96	36000750892202600	2E89	300.000,00
RJ	CARDOSO MOREIRA	MUNICIPAL	11.389.387/0001-36	36000751963202600	2E89	400.000,00
RJ	CARDOSO MOREIRA	MUNICIPAL	11.389.387/0001-36	36000751995202600	2E89	1.000.000,00
RJ	SAO JOSE DE UBA	MUNICIPAL	12.598.712/0001-33	36000752006202600	2E89	500.000,00
RJ	SAO JOSE DE UBA	MUNICIPAL	12.598.712/0001-33	36000752017202600	2E89	400.000,00
RJ	SAO JOSE DE UBA	MUNICIPAL	12.598.712/0001-33	36000752022202600	2E89	500.000,00
RJ	CAMBUCI	MUNICIPAL	13.891.753/0001-86	36000753482202600	2E89	1.000.000,00
RJ	CAMBUCI	MUNICIPAL	13.891.753/0001-86	36000753616202600	2E89	500.000,00
RJ	SANTO ANTONIO DE	MUNICIPAL	04.249.257/0001-32	36000753920202600	2E89	300.000,00
RJ	CARDOSO MOREIRA	MUNICIPAL	11.389.387/0001-36	36000754695202600	2E89	500.000,00
RJ	CAMBUCI	MUNICIPAL	13.891.753/0001-86	36000754896202600	2E89	500.000,00
RJ	ITAPERUNA	MUNICIPAL	39.215.827/0001-58	36000755316202600	2E89	4.500.000,00
RJ	ITAPERUNA	MUNICIPAL	39.215.827/0001-58	36000755342202600	2E89	1.000.000,00
RJ	VARRE-SAI	MUNICIPAL	07.900.983/0001-61	36000755681202600	2E89	1.102.007,00
RJ	VARRE-SAI	MUNICIPAL	07.900.983/0001-61	36000755732202600	2E89	100.000,00
RJ	VARRE-SAI	MUNICIPAL	07.900.983/0001-61	36000755752202600	2E89	300.000,00
RJ	CARDOSO MOREIRA	MUNICIPAL	11.389.387/0001-36	36000756635202600	2E89	2.000.000,00
RJ	CARDOSO MOREIRA	MUNICIPAL	11.389.387/0001-36	36000756661202600	2E89	1.500.000,00
RJ	PORCIUNCULA	MUNICIPAL	12.097.798/0001-10	36000762348202600	2E89	500.000,00
RJ	PORCIUNCULA	MUNICIPAL	12.097.798/0001-10	36000763860202600	2E89	400.000,00
RJ	LAJE DO MURIAE	MUNICIPAL	11.461.379/0001-53	36000770777202600	2E89	2.000.000,00
RJ	MIRACEMA	MUNICIPAL	36.285.484/0001-00	36000782743202600	2E89	700.000,00
RJ	MIRACEMA	MUNICIPAL	36.285.484/0001-00	36000782905202600	2E89	200.000,00
RJ	MIRACEMA	MUNICIPAL	36.285.484/0001-00	36000783028202600	2E89	300.000,00
RJ	BOM JESUS DO	MUNICIPAL	11.959.800/0001-50	11959800000126001	8581	399.381,00

Assinado digitalmente por:

- . MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 08/04/2026 09:20:00
- . CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 08/04/2026 13:06:00
- . IZABELA MATOS RIBEIRO:10501189793 em 07/04/2026 15:11:00
- . NATALIA DA SILVEIRA VERISSIMO:08767485740 em 06/04/2026 11:13:00



Emitido por: IMR/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1653554&crc=845c6288>